

# Maracajá

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 016/2023

Publicação Nº 4609846

DECRETO Nº 016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE (PROVENTOS PROPORCIONAIS) COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE ATÉ ESTA DATA, AO SERVIDORA ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIBAL BRAMBILA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Maracajá, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 019/2022 de Aposentadoria Por Idade (Proventos Proporcionais);  
CONSIDERANDO a manifestação jurídica que defere a concessão de aposentadoria por Idade (Proventos Proporcionais);  
CONSIDERANDO, o teor da Lei Municipal Complementar nº 28/2011;  
CONSIDERANDO o parecer administrativo nº 019/2022 da Presidente do FUMPREVI e os documentos que a instruem;  
CONSIDERANDO o Parecer do Controlador Interno do Município de Maracajá/SC.

DECRETA:

Art. 1º Homologa o processo administrativo que concedeu, em 22 de fevereiro de 2023, a Aposentadoria Por Idade (Proventos Proporcionais) do servidor ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, nascido em 07 de dezembro de 1957, portador do CPF nº 376.620.079-87, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 360.

Art. 2º Com fundamento na legislação vigente (até os dias de hoje), a análise técnica do Parecer Administrativo nº 19/2022 do FUMPREVI, indica a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade (Proventos Proporcionais) com o valor de R\$ 2.002,35 (dois mil e dois reais e trinta e cinco centavos), com vigência na data de publicação do respectivo ato de aposentadoria do servidor, sendo os proventos reajustáveis através do critério na mesma data e índices utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.  
Art. 3º Exonera o servidor ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 07 de dezembro de 1957, portador do CPF nº 376.620.079-87, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 360, em razão da concessão da Aposentadoria Por Idade (Proventos Proporcionais), homologada no art.1º desse Decreto.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.  
ANIBAL BRAMBILA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal, na Secretaria de Administração em 22 de fevereiro de 2023.

REJANE PEREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Administração

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

Publicação Nº 4610049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023, destinado ao preenchimento de vaga temporária de Professor de Língua Estrangeira – Inglês para atuar junto Departamento de Educação e Cultura.

Considerando que no momento não há candidatos do referido cargo em lista de espera do processo seletivo nº 001/PMM/2022;  
Considerando a necessidade emergencial e temporária de contratação até que seja realizado novo processo seletivo, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população;

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a falta de profissionais quando não houver lista de espera em Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da Chamada Pública Nº 009/2023 será de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura.

#### 2. DO CARGO E REQUISITOS:

2.1 A vaga destina-se ao cargo abaixo descrito e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

CARGO	Nº VAGAS	Habilitação Mínima	Salario R\$+*	Carga Horária
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	01	. Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras (Habilitação em Inglês).	R\$ 2.446,08	30 Horas semanais.

2.2 Os candidatos devem comprovar a escolaridade exigida para a função desejada, ter nacionalidade brasileira ou equivalente e estar em dia com a Justiça Eleitoral.

2.3 O profissional admitido contará com atribuições e competências que estão de acordo com o plano de cargos e carreira.

2.4 Os candidatos devem ter habilidades e experiência (comprovada) para a vaga solicitada.

### 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os candidatos interessados deverão comparecer no Paço Municipal Paço Municipal Astir Demétrio da Rocha, situado na Av. Getúlio Vargas, número 530 -Centro – Maracajá/SC, no dia 03 Março de 2023 no período das 08:00 as 17:00 horas e no dia 06 de Março de 2023 no período de 08:00 às 12:00.

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

- Comprovar experiência na área.

4.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

4.3 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta neste edital.

### 5. DO PROVIMENTO DO CARGO:

5.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

- Ter idade mínima de 18 anos;

-Ter aptidão física e mental;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de pessoa Física- CPF;

-Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

-Carteira de reservista ou equivalente;

-Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

-Certidão de casamento ou união estável;

-01 foto 3x4;

- PIS / PASEP;

- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

-Declaração de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

-Certidão negativa de antecedentes criminais;

- Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

5.2 O candidato deverá comprovar por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo, de modo que a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final será divulgado em até 3 (três) dias úteis após as inscrições.

6.2 O candidato que não possa assumir o cargo quando convocado ao comparecimento de data e local informado caracterizará como desistência da vaga, podendo chamar o próximo da lista de classificação.

6.2 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela e Secretaria de Administração e Finanças.

### 7 DA VALIDADE

7.1 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado.

Maracajá, 02 de Março de 2023.

ANIBAL BRAMBILA

Prefeito Municipal

REJANE PEREIRA DOS SANTOS

Secretária de Administração e Finanças

DANIEL DE SOUZA

Diretora do Departamento de Educação